



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 93, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 572.304,23 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** Convênio sob o Nº 331/2020 celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Salto, objeto deste contrato é a Reforma do Complexo Turístico da Cachoeira, Ilha dos Amores e Memorial do Rio Tietê, trata-se de emenda parlamentar do Deputado Estadual Rogério Nogueira, devido a paralização das obras, houve a necessidade de ajustes no projeto e demais peças técnicas visando deixar o local apto para receber os munícipes, o projeto encontra-se sob análise da SDR(Secretaria de Desenvolvimento Regional);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

**Origem para desdobramento:**

Dotação: 02.12.02.449051.23.695.0015.1.007.02.100334 (Ficha 715)

**Destinação:**

Dotação: 02.12.02.449051.23.695.0015.1.007.02.100434

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, inciso VI, § 1º, alínea “g” da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 572.304,23 (quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e quatro reais e vinte e três centavos)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

<b>12</b>	<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>				
<b>02.12.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>				
<b>02.12.02</b>	400000	DESPESA CAPITAL			
<b>02.12.02</b>	440000	INVESTIMENTOS			
<b>02.12.02</b>	449051.23.695.0015.1.007.02.100434	OBRAS E INSTALAÇÕES		(Nova)	572.304,23

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação, provável do exercício de 2022.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 12 de abril de 2022 – 323ª da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo  
Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município